



Trabalho apresentado no 13º CBCENF

Título: GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE:
ADEQUAÇÃO A RDC N°306

Autores: JAQUELINE TORRES SANTOS (Relator)
ADRIANA GONÇALVES DE BARROS
ADRIANA MARIA PEREIRA DA SILVA
LUIZ CARLOS GOMES COSTA JÚNIOR
VIVIANE EUZÉBIA PEREIRA DOS SANTOS

Modalidade: Comunicação coordenada

Área: Ensino e pesquisa

Tipo: Pesquisa

Resumo:

Sabe-se que o ambiente hospitalar envolve a exposição dos profissionais de saúde e demais trabalhadores a uma diversidade de riscos, especialmente os biológicos, no qual as doenças infecto-contagiosas se destacam como as principais fontes de transmissão de microrganismos para pacientes e para profissionais. Dessa forma, levando-se em consideração o seguinte fato, definimos a temática desta pesquisa, com o intuito de analisar o que preconiza a RDC n°306 e as suas implicações no gerenciamento dos resíduos dos serviços de saúde (RSS), contribuindo, assim, para que as práticas de manuseio dos resíduos de saúde sejam repensadas no ambiente hospitalar, de forma a preservar não somente a saúde humana, mas também o meio ambiente. Este trabalho constitui-se numa análise bibliográfica, cuja metodologia utilizada engloba a leitura e análise da RDC n°306. Após esta análise, foi possível verificar que, a RDC n°306 é um instrumento que fornece subsídios para um melhor gerenciamento dos RSS e determina que todo gerador deve elaborar um Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde – PGRSS, o qual deve contemplar a caracterização e os riscos existentes nas etapas de manejo (geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, tratamento e disposição final) dos resíduos sólidos nos estabelecimentos geradores de resíduos de saúde. Esta Resolução também está intimamente relacionada com as normas de biossegurança e o controle de infecção hospitalar. Em tais estabelecimentos de saúde podem ser identificados resíduos em acondicionamentos inadequados, misturados com outras classes e tipos, desperdício de materiais e grande volume de resíduos contaminados, o que denota que essas instituições não se constituem em locais biosseguros. Ao fim desta análise, pudemos concluir que em se tratando das diversas questões relacionadas ao RSS e meio ambiente, vale salientar que estas devem ser tratadas e orientadas dentro das políticas ambientais vigentes, colaborando, assim, para uma melhor qualidade de vida para os indivíduos e o ambiente, pois estas propostas quando não consideradas, acarretam danos muitas vezes irreversíveis ao ser humano e ao meio ambiente.